

**ABRIL EDUCAÇÃO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.541.982/0001-54  
NIRE 3530017583-2  
Companhia Aberta de Capital Autorizado

## **COMUNICADO AO MERCADO**

**Abril Educação S.A.** (“Companhia”), por meio da presente, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, o Conselho de Administração da Companhia decidiu que a administração da Companhia não exercerá a faculdade de que trata o artigo 137, §3º da Lei nº 6.404/76, na hipótese de exercício do direito de recesso eventualmente decorrente das deliberações a serem aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, convocada para o dia 08 de setembro de 2014, às 10:30 horas (“AGE”), e em Assembleia Especial de acionistas titulares de ações preferenciais, convocada para o dia 08 de setembro de 2014, às 11:30 horas (“Assembleia Especial”), acerca da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias (à razão de 1 ação preferencial para cada 1 ação ordinária), e das demais deliberações relativas à migração da Companhia para o segmento especial do mercado de ações da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. (“BM&FBovespa”), denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”).

A decisão acima referida tem por objetivo acelerar o processo de migração da Companhia para o Novo Mercado, na medida em que a administração da Companhia entende que a antecipação da adesão a tal segmento e às práticas de governança corporativa dele decorrentes está no melhor interesse da Companhia.

A Companhia manterá o mercado informado acerca da data (i) para o último dia de negociação dos certificados de depósito representativos de ações de emissão da Companhia - *Units* (ABRE11); e (ii) da efetiva migração da Companhia para o Novo Mercado e a partir da qual a Companhia somente terá ações ordinárias negociadas em tal segmento.

São Paulo, 1º de setembro de 2014.

**Guilherme Alves Mélega**  
Vice-Presidente Administrativo-Financeiro e  
Diretor de Relações com Investidores